



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-ada9-4bfd-a676-19f37dd41e71

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA IBURA



Recife, março de 2023

1. UNIDADE ANALISADA – UPA IBURA

A UPA IBURA está localizada na Rua Vale do Itajaí, s/n, bairro Cohab, Ibura, no município de Recife/PE, realiza procedimentos de baixa e média complexidade 24 horas por dia, em demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. Disponibiliza de atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica 24h, Pediatria 24h, Ortopedia 12h e Oftalmologia 24h.

1.1 Contrato de Gestão nº 001/2011

O Contrato de Gestão nº 001/2011, assinado com a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, encontrou-se vigente conforme o Termo de Apostilamento assinado em 31 de maio de 2022 com efeito retroativo a 01 de abril de 2022 e finalizado em 16 de maio de 2022, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	15.375 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo e 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.



Fonte: Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

1.2 Contrato de Gestão nº 015/2022

A partir de 17 de maio de 2022 a UPA IBURA passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 015/2022, assinado em 13 de maio de 2022, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 03 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 015/2022.



QUADRO 04– DESCRIÇÃO DOS INDICADORES



INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	15.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro a 16 de maio de 2022 (Contrato de Gestão nº 001/2011) e 17 de maio a dezembro de 2022 (Contrato de Gestão nº 015/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000129/2022-14 – 1º Trimestre/2022;
- b) SEI nº 2300000999.000267/2022-01 – abril a 16 de maio/2022;
- c) SEI nº 2300000999.000418/2022-13 – 17 de maio e junho/2022;
- d) SEI nº 2300000999.000382/2022-78 – 3º Trimestre/2022;



e) SEI nº 2300000999.000029/2023-79 – 4º Trimestre/2022.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-4dd9-4b6d-a676-19f37d441e71

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão nº 001/2011

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA IBURA e, de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a meta contratada corresponde a **15.375 atendimentos/mês**.

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos no período de janeiro a 16 de maio de 2022 atingiu o volume de **45.441 atendimentos**, representando um percentual de **59,11%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos de Urgência

Atendimentos de Urgência/Emergência – UPA IBURA– Janeiro a 16 de maio/2022						
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (até 16)	ANUAL
Contratado	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	76.875
Realizado	11.954	9.479	11.752	12.256	Impossibilidade De Análise	45.441
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	71,95%			79,71%	Impossibilidade De Análise	59,11%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA IBURA – 2022.

Nota: O Contrato de Gestão nº 001/2011 se encerrou em 16/05/2022, logo os resultados para o restante do ano de 2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 005/2022

Importante ressaltar que no período de 01 a 16 de maio de 2022, não houve possibilidade de análise dos atendimentos de Urgência e Emergência onde foi explicado através do Parecer CTAI nº 344/2022 que: *“Não foi possível avaliar o cumprimento da meta no mês de maio, visto que o Relatório Gerencial Mensal, bem como o Sistema de Gestão, foram alimentados considerando a produção do mês inteiro e não apenas do período de lastro contratual do Contrato de Gestão nº 001/2011”*

2.2 Contrato de Gestão nº 015/2022

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA IBURA e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 015/2022, a meta contratada corresponde a **15.375 atendimentos/mês**.

2.2.1 Atendimentos de Urgência e Emergência



Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência atingiu o volume de **90.413 atendimentos** no período de 17 de maio a dezembro de 2022, representando um percentual de **73,51%, não cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência/Emergência – UPA IBURA– Maio (a partir de 17) até dezembro/2022									
Meses	Maio (a partir De 17)	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	15.375	123.000
Realizado	Impossibilidade De Análise	10.027	12.678	13.897	13.805	14.198	13.137	12.671	90.413
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	Impossibilidade De Análise	65,22%	87,54%			86,73%			73,51%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida			Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA IBURA – 2022.

Nota: O Contrato de Gestão nº 015/2022 se iniciou em 17/05/2022, logo os resultados para abril e até 16 de maio de 2022 constam na tabela do Contrato de Gestão nº 001/2011.

Importante ressaltar que no período de 01 a 16 de maio de 2022, não houve possibilidade de análise dos atendimentos de Urgência e Emergência onde foi explicado através do Parecer CTAI nº 368/2022 que: “(...) *não foi possível avaliar o cumprimento da meta no mês de maio, visto que o Relatório Gerencial Mensal, bem como o Sistema de Gestão, foram alimentados considerando a produção do mês inteiro e não apenas a partir do período de execução contratual do Contrato de Gestão nº 015/2022.*”

3. INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Contrato de Gestão nº 001/2011

3.1.1 Escala Médica

A UPA IBURA, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 14 profissionais médicos.

Para o período de janeiro a 16 de maio de 2022, conforme consta nos anexos “Resumo de Atendimentos por Especialidade – BID” enviados através dos Processos SEI mencionados acima, A UPA IBURA alcançou os seguintes desempenhos:

- a) **Janeiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Fevereiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **Março/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- d) **Abril/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
- e) **até 16 de maio/2022:** escala não apresentada/ **meta não cumprida.**



3.1.2 Produção SIA/SUS

Conforme Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a Unidade deve apresentar mensalmente a produção SIA/SUS, no 5º dia útil, 100% dos procedimentos realizados, com no máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Pareceres CTAI enviados através dos Processos SEI Trimestrais, a UPA IBURA apresentou **0,060%** de glosa no período de janeiro a 16 de maio de 2022, portanto, **cumprindo a meta**, conforme tabela abaixo:

Tabela 03. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IBURA – Janeiro a 16 de maio/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	58.752	100,00%	58.744	8	0,014%
Fevereiro	46.243	100,00%	46.233	10	0,022%
Março	56.025	100,00%	56.015	10	0,018%
Abril	59.494	100,00%	59.488	6	0,010%
Maio	48.432	100,00%	48.305	127	0,262%
Total Ano 2021	268.946	100,00%	268.785	161	0,060%

Fontes: Processos SEI - UPA IBURA – 2022.

Nota: O Contrato de Gestão nº 001/2011 se encerrou em 16/05/2022, logo os resultados para o restante do ano de 2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 005/2022.

3.1.3 Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IBURA estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão. São eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE							
UPA IBURA – JANEIRO A 16 DE MAIO/2022							
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses					STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (até dia 16)	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não Apresentado	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo, exceto no mês de maio, portanto, meta não cumprida para esse mês.
2. Atenção ao Usuário							
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	10,04%	10,02%	10,64%	10,36%	Não Apresentado	Conforme Parecer CTAI, as informações foram enviadas no prazo e a unidade cumpriu a meta com mais de 10% de pesquisas realizadas no período em análise, exceto no mês de maio, assim, meta não cumprida para esse mês.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Não Apresentado	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no período em análise, exceto no mês de maio, assim, meta não cumprida para esse mês.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado

Fontes: Processos SEI - UPA IBURA – 2022.

Nota: O Contrato de Gestão nº 001/2011 se encerrou em 16/05/2022, logo os resultados para o restante do ano de 2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 005/2022.

3.2 Contrato de Gestão nº 015/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA IBURA estão descritos nos Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão nº 015/2022. São eles:



3.2.1 Atenção ao Usuário:

- a) **Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.
- b) **Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.
- c) **Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2.2 Qualidade da Informação:

- a) **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- b) **Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.2.3 Qualidade do Atendimento:

- a) **Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.
- b) **Taxa de atendimento de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.
- c) **Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.2.4 Ensino e Pesquisa:

- a) **Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (17 de maio a junho)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 368/2022 E SISTEMA DE GESTÃO (JUNHO) - 2022				
UPA IBURA – MAIO (A PARTIR DE 17/05) E JUNHO/2022				
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META			STATUS
		Maio	Junho	
1. Atenção ao Usuário				
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Não Apresentado	Enviado	O Parecer CTAI informa que apenas no mês de junho o relatório foi entregue no prazo, já em maio não foi apresentado, portanto, meta não cumprida neste mês.
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Não Apresentado	92,00%	Conforme Parecer CTAI a meta só foi cumprida no mês de junho, em maio relatório não foi apresentado, portanto, meta não cumprida para este mês
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Não Apresentado	Impossibilitado De Análise ²	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade no mês de maio não apresentou o relatório e no mês de junho a análise não foi possível, portanto, meta não cumprida para esses dois meses.
2. Qualidade da Informação				
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não apresentado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,262% Glosas	0,027% Glosas	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% nos meses analisados, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento				
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Não Apresentado	Escala Incompleta	O Parecer CTAI informa que no mês de maio a escala médica não foi apresentada, já no mês de maio a Unidade apresentou escala incompleta, portanto, não cumpriu a meta nesses dois meses.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Apresentado	0,46%	Conforme Parecer CTAI no mês de maio as informações não foram apresentadas, já em junho o percentual de retorno dos atendimentos em até 24hs foi abaixo de 5%, portanto, meta não cumprida apenas no mês de maio.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	96,32%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade no mês de maio não apresentou as informações e no mês de junho atingiu um quantitativo acima dos 90% de prontuários, portanto, meta não cumprida apenas no mês de maio.
4. Ensino e Pesquisa				
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não Apresentado	Não Apresentado	Conforme Parecer CTAI a Unidade não informou as atividades previstas para o plano de educação permanente, portanto, não cumpriu a meta nesses dois meses.



Fontes: Parecer CTAI nº 368/2022 e Sistema de Gestão (junho) – UPA IBURA – maio e junho/2022.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º Trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 016/2023					
UPA IBURA – 3º Trimestre/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	STATUS
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo, portanto, meta cumprida neste trimestre
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	92,72%	Não Enviado	91,58%	Conforme Parecer CTAI a meta foi cumprida no meses de julho e setembro, porém em agosto o relatório não foi apresentado, portanto, meta não cumprida em agosto.
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	0,00%	0,00%	0,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não apresentou as resoluções das queixas e não cumpriu com o prazo estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida nos meses analisados.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não enviou planilha, nem escala	Não enviou escala de oftalmologia	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade só atingiu o percentual contratado no mês de setembro, portanto, meta não cumprida em julho e agosto.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	1,46%	0,03%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% nos meses analisados, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	O Parecer CTAI informa que nos meses do trimestre analisado a Unidade não enviou as escalas médicas/BID de forma completa, portanto, não cumpriu a meta no trimestre analisado.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,58%	0,65%	0,48%	Conforme Parecer CTAI, o indicador em questão atingiu o percentual \leq a 5% em todos os meses do trimestre analisado, portanto, meta cumprida em todos os meses.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade enviou os relatórios com divergências de informações em relação ao sistema de gestão em todos os meses do trimestre analisado, portanto, meta não cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não Apresentado	Sem resultado das atividades realizadas	Sem resultado das atividades realizadas	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou o relatório no mês de julho e nos meses de agosto e setembro não demonstrou percentuais de resultados das atividades realizadas e informou que está em processo de seleção para contratação de profissionais, portanto, meta não cumprida nos meses do trimestre analisado.



Fonte: Parecer CTAI nº 016/2023 – UPA IBURA – 3º Trimestre/2022.

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º Trimestre/2022)



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-add9-4bd1-a676-19f37add41e71

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 041/2023					
UPA IBURA – 4º Trimestre/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	STATUS
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo, portanto, meta cumprida neste trimestre
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	92,00%	92,00%	91,00%	Conforme Parecer CTAI a meta foi cumprida em todos os meses do trimestre em análise, portanto, meta cumprida.
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	0,00%	0,00%	0,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não apresentou as resoluções das queixas e não cumpriu com o prazo estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida nos meses analisados.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	98,68%	93,51%	96,05%	Conforme Parecer CTAI a Unidade não atingiu o percentual contratado no trimestre em análise, portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,06%	0,06%	0,01%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% nos meses analisados, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	O Parecer CTAI informa que nos meses do trimestre analisado houve impossibilidade de análises, portanto, não cumpriu a meta no trimestre analisado.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,51%	0,46%	0,52%	Conforme Parecer CTAI, o indicador em questão atingiu o percentual \leq a 5% em todos os meses do trimestre analisado, portanto, meta cumprida em todos os meses.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	91,05%	92,75%	90,48%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade revisou acima de 90% dos totais de prontuários classificados como amarelo e vermelho, portanto, meta cumprida em todos os meses.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	0,00%	0,00%	0,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou o Plano de Educação Permanente com as atividades previstas em nenhum mês do trimestre em questão, portanto, meta não cumprida em todos os meses do trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 041/2023 – UPA IBURA – 4º Trimestre/2022.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA BARRA DE JANGADA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

5.1 Contratos de Gestão nº 001/2011 e nº 015/2022

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.050 de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Em 29 de março de 2022, o Estado de Pernambuco publicou o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que decreta situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 53.079/2022, de 29 de junho de 2022, com findo em 30 de setembro do corrente ano.

Nesse sentido, UPA IBURA para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 23 de junho de 2022 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2022, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, na UPA Ibura, no âmbito do Contrato de Gestão nº 015/2022, em razão da necessidade comprovada e essencialidade dos referidos serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com dimensionamento 24 (vinte e quatro) horas: 06 (seis) fisioterapeutas nas 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, em regime de plantão 12x60 horas, perfazendo um acréscimo de mensal de R\$



20.692,22 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com prazo de vigência com efeito retroativo a 17 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Contrato de Gestão nº 001/2011 – Hospital do Tricentenário

7.1.1 Custeio

O Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA) de acordo com a Informação nº 119/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.472.643,56**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 08. Repasse Mensal (Custeio)

IBURA	Janeiro a Dezembro de 2022		
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.472.643,56
Recurso fixo	70%	R\$	1.030.850,49
Recurso variável	30%	R\$	441.793,07
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	294.528,71
Repasse Qualidade	10%	R\$	147.264,36
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	73.632,18
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	73.632,18

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 119/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 001/2011) de janeiro a 16 de maio de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 6.703.016,75**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 09 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-add49-4b6d-a676-19f37add41e71

IBURA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.472.643,56	1.472.643,56	1.472.643,56	1.472.643,56	785.409,90		6.675.984,14
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.854,33	7.212,21	10.261,78	3.229,88	4.474,41		27.032,61
Reembolso de Despesas							-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	1.474.497,89	1.479.855,77	1.482.905,34	1.475.873,44	789.884,31	-	6.703.016,75

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado pela SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento.

IBURA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)							-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 119/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **82,32%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 001/2011 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 785.933,54**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que o contrato de gestão está encerrado. , conforme demonstrado abaixo:

Tabela 10. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
11 - LC 425/20	jan./22	1.474.497,89	1.658.785,44	R\$ 1.248.158,38	(184.287,55)
11 - LC 425/20	fev./22	1.479.855,77	1.661.075,94		(181.220,17)
11 - LC 425/20	mar./22	1.482.905,34	1.750.307,18		(267.401,84)
11 - LC 425/20	abr./22	1.475.873,44	1.580.978,06		(105.104,62)
11 - LC 425/20	mai./22	789.884,31	837.803,67		(47.919,36)
Encerrado	jun./22	-	-		- R\$
Encerrado	jul./22	-	-		- R\$
Encerrado	ago./22	-	-		- R\$
Encerrado	set./22	-	-		- R\$
Encerrado	out./22	-	-		- R\$
Encerrado	nov./22	-	-		- R\$
Encerrado	dez./22	-	-		- R\$
				-100,00%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 119/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.1.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO



O Informativo no 119/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de Março à Maio ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. E que os meses que estão com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro e Fevereiro.”*

7.1.2 COVID-19

O Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA) de acordo com a Informação nº 118/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 230000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 164.484,79**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11. Repasse Mensal (Covid-19)

IBURA COVID	Janeiro a Dezembro de 2022		
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	164.484,79
Recurso fixo	70%	R\$	115.139,35
Recurso variável	30%	R\$	49.345,44
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	32.896,96
Repasse Qualidade	10%	R\$	16.448,48
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	8.224,24
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	8.224,24

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 118/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 009/2010) de janeiro a 16 de maio de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 745.664,38**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 12 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef1ab32-4dd9-4b1d-a676-19f37d441e71

IBURA COVID	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	87.725,22	-	745.664,38
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atendida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	87.725,22	-	745.664,38

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IBURA COVID	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atendida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSE/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 118/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **74,96%** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 001/2011 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 86.148,38**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que a unidade não estava mais vigente, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 13. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
LC 425/20	jan./22	164.484,79	155.105,37	R\$ 109.919,33	9.379,42
LC 425/21	fev./22	164.484,79	154.225,58		10.259,21
LC 425/22	mar./22	164.484,79	128.680,10		35.804,69
LC 425/23	abr./22	164.484,79	114.281,59		50.203,20
LC 425/24	mai./22	87.725,22	107.223,36		(19.498,14)
Encerrado	jun./22	-	-		R\$ 86.148,38
Encerrado	jul./22	-	-		-
Encerrado	ago./22	-	-		-
Encerrado	set./22	-	-		-
Encerrado	out./22	-	-		-
Encerrado	nov./22	-	-		-
Encerrado	dez./22	-	-		R\$ -
				-100,00%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 118/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.1.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID



O Informativo no 118/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de Março à Maio ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. E que os meses que estão com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro e Fevereiro.*”

7.2 Contrato de Gestão nº 015/2022 – Hospital do Tricentenário

7.2.1 Custeio

O Contrato de Gestão nº 015/2022 (UPA IBURA) de acordo com a Informação nº 121/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.559.886,45**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14. Repasse Mensal (Custeio)

IBURA		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.559.886,45
Recurso fixo	70%	R\$	1.091.920,52
Recurso variável	30%	R\$	467.965,94
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	311.977,29
Repasse Qualidade	10%	R\$	155.988,65
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	77.994,32
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	77.994,32

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 121/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 12.517.855,56**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 15 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=2ef7ab32-add9-4bd4-a676-19f37add41e71

IBURA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	775.996,40	1.651.203,56	2.427.199,96
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	3.915,11	15.399,48	19.314,59
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	779.911,51	1.666.603,04	2.446.514,55

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado para SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento.

IBURA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.665.944,91	1.683.541,64	1.675.601,28	1.675.601,28	1.675.601,28	1.675.601,28	10.051.891,67
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.776,33	4.833,31	2.950,82	1.778,12	1.809,01	1.501,75	19.449,34
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.672.721,24	1.688.174,95	1.678.552,10	1.677.379,40	1.677.410,29	1.677.103,03	10.071.341,01

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 121/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de e **89,32%**¹ em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (85%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 015/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 1.532.32,62** no fim de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 16 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DE SPE SA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
	jan./22	-	-		-	
	fev./22	-	-		-	
	mar./22	-	-		-	
	abr./22	-	-	427.277,01	-	
1	mai./22	779.911,51	751.150,20		28.761,31	
1	jun./22	1.666.603,04	1.812.511,83		(145.908,79)	R\$ (217.147,40)
1	jul./22	1.672.721,24	1.877.328,35		(204.607,11)	
1	ago./22	1.688.174,95	1.926.036,01		(237.861,06)	
1	set./22	1.678.552,10	1.882.340,02	1.914.371,03	(203.787,92)	
1	out./22	1.677.379,40	1.847.100,54		(169.721,14)	SEMESTRE ANTERIOR
1	nov./22	1.677.410,29	1.867.926,97		(189.618,68)	
1	dez./22	1.677.103,03	2.086.392,26		(409.289,23)	R\$ (1.414.885,14)
				348,04%		SEMESTRE ATUAL

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 121/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.2.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO



O Informativo no 121/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de Maio à Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”*

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a **SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”.** (grifo nosso)”*

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

8.1 Contrato de Gestão nº 001/2011

No período de janeiro a 16 de maio/2022 a UPA IBURA não cumpriu com todas as metas valoradas nos indicadores de produção e qualidade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 17. Apontamentos de Desconto – Janeiro a 16 de maio/2022:

Repasse Produção – UPA IBURA – 1º Trimestre/2022			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 289.251,97
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º	71,95%	10,00%	R\$ 86.775,59
TOTAL			R\$ 86.775,59

Fontes: Parecer CTAI nº 165/2022 e Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – UPA IBURA – 1º trimestre/2022.



Repasse Produção – UPA IBURA – Abril e Maio/2022			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			R\$ 289.251,97
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	79,71%	10,00%	R\$ 28.925,20
Maio	0,00%	45,00%	R\$ 130.163,39
TOTAL			R\$ 159.088,58
Escala Médica (5%)			R\$ 72.312,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Completa	0,00%	R\$ 0,00
Maio	5,00%	5,00%	R\$ 72.312,99
TOTAL			R\$ 72.312,99
TOTAL GERAL			R\$ 231.401,57

Fontes: Parecer CTAI nº 344/2022 e Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – UPA IBURA – abril e maio/2022.

De janeiro a 16 de maio de 2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas acima mencionadas, quais sejam:

1º Trimestre/2022: O Parecer CTAI nº 165/2022 informa que a Unidade não atingiu a meta contratada para o Indicador de Produção Urgência Médica em todos os meses do trimestre em questão, tendo enviado justificativas quanto ao não cumprimento desse quesito através dos Ofícios nºs 014/2022, 016/2022 e 020/2022, que foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI, onde opinaram favoravelmente às justificativas enviadas.

Abril a 16 de maio/2022: O Parecer CTAI nº 344/2022 informa que: “A Unidade apresentou justificativa quanto ao não cumprimento da meta de produção no mês de abril através do Ofício nº 23/2022 (29360499), o qual foi analisado por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas”.

8.2 Contrato de Gestão nº 015/2022

No período de 17 de maio a dezembro/2022 a UPA IBURA não cumpriu com todas as metas valoradas nos indicadores de produção e qualidade, conforme demonstrado abaixo:



Tabela 18. Apontamentos de Desconto – 17 de maio a dezembro/2022:

Repasse Variável – UPA IBURA – Maio (a partir de 17/05) e Junho/2022			
Repasse Mensal Maio			R\$ 775.996,39
Repasse Mensal Junho			R\$ 1.614.416,91
Indicador de Produção			
Atendimento de Urgência e Emergência Médica (20%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	0,00%	20,00%	R\$ 155.199,28
Junho		10,00%	R\$ 161.441,69
Total			R\$ 316.640,97
Indicadores de Qualidade			
Acolhimento e Classificação de Risco (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	Enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.759,96
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	Enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.759,96
Resolução de Queixas (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.144,17
Total			R\$ 23.904,13
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.144,17
Total			R\$ 23.904,13
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	59	1,00%	R\$ 16.144,17
Total			R\$ 23.904,13
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h (2%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	2,00%	R\$ 15.519,93
Junho	0,46%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 15.519,93
Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (2%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	96,32	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.759,96
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Maio	Não Apresentado	1,00%	R\$ 7.759,96
Junho	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.144,17
Total			R\$ 23.904,13
Total de Descontos			R\$ 451.057,32



Fontes: Parecer CTAI nº 368/2022 e Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 015/2022 – UPA IBURA – maio e junho/2022.

Nota: Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 015/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.662.849,42. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 368/2022, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.614.416,91, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 48.432,51.

Repasso Variável – UPA IBURA – 3º Trimestre/2022			
Repasso Mensal Julho			R\$ 1.625.452,76
Repasso Mensal Agosto			R\$ 1.635.109,13
Repasso Mensal Setembro			R\$ 1.635.109,13
Indicadores de Qualidade			
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	92,72%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	91,58%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 16.351,09
Resolução de Queixas (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	1,00%	R\$ 16.254,53
Agosto	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 48.956,71
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.254,53
Agosto	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	100	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 32.605,62
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.254,53
Agosto	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 48.956,71
Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.254,53
Agosto	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 48.956,71
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,00%	1,00%	R\$ 16.254,53
Agosto	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Setembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 48.956,71
Total de Descontos			R\$ 244.783,55



Fontes: Parecer CTAI nº 016/2023 e Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 015/2022 – UPA IBURA – 3º Trimestre/2022.

Nota: Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 015/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.662.849,42, porém, seguindo orientação conforme o Despacho 305 da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (29396798) em anexo ao Processo SEI nº 230000999.000418/2022-13 (2º Trimestre/2022), considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.614.416,91, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 48.432,51. No mês de julho o valor da implantação do serviço de fisioterapia respiratória, referente ao 2º Termo Aditivo foi proporcional a partir da data de sua assinatura.

Repasse Variável – UPA IBURA – 4º Trimestre/2022			
Repasse Mensal			R\$ 1.635.109,13
Indicadores de Qualidade			
Resolução de Queixas (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Novembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Dezembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 49.053,27
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	98,68%	1,00%	R\$ 16.351,09
Novembro	93,51%	1,00%	R\$ 16.351,09
Dezembro	96,05%	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 49.053,27
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.351,09
Novembro	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.351,09
Dezembro	Não Apresentado	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 49.053,27
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Novembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Dezembro	0,00%	1,00%	R\$ 16.351,09
Total			R\$ 49.053,27
Total de Descontos			R\$ 196.213,09

Fontes: Parecer CTAI nº 041/2023 e Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 015/2022 – UPA IBURA – 3º Trimestre/2022.

Nota: Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 015/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.662.849,42, porém, seguindo orientação conforme o Despacho 305 da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (29396798) em anexo ao Processo SEI nº 230000999.000418/2022-13 (2º Trimestre/2022), considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.614.416,91, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 48.432,51.



De 17 de maio a dezembro de 2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas acima mencionadas, quais sejam:

17 de maio a junho/2022: O Parecer CTAI nº 368/2022 informa que: “A Unidade apresentou justificativa quanto ao não cumprimento da meta do indicador de Produção através do Ofício nº 034/2022 (29458809), o qual foi analisado por esta Comissão, que se declara favorável à justificativa apresentada. Porém, o Ofício não menciona especificamente o não envio da informação ou não alcance da meta dos indicadores de Qualidade.”

3º Trimestre/2022: O Parecer CTAI nº 016/2023 informa que: “Unidade não apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas supracitadas, exceto para o Indicador Taxa de Execução do Plano de Educação Continuada, apresentando as devidas justificativas, descritas nos relatórios gerenciais mensais, onde afirma que encontra-se em Processo de Seleção para contratação do profissional, porém, sem apresentar resultado da referida contratação.”

4º Trimestre/2022: O Parecer CTAI nº 041/2023 informa que: “Não foram recebidas justificativas quanto ao não alcance das metas acima apontadas. Desta feita, esta Comissão irá notificar à OSS e a Unidade para que envie os devidos esclarecimentos e que as justificativas sejam enviadas na ocasião do envio do Relatório Gerencial Mensal.”

Importante salientar que a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação de todo o material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução dos **Contratos de Gestão nº 001/2011 e nº 015/2022 – UPA IBURA:**

Contrato de Gestão nº 015/2022



1. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista recomenda que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do



Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora